



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de
Limpeza e Utensílios, que entre si celebram o
Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa
SOUZA & FADANELLI LTDA.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA (MERCADO GAM)**, pessoa jurídica de direito privado interno inscrito no CNPJ sob o nº. 14.564.846/0001-69, com sede na Acesso Dois nº 3715 – Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, E-mail: mercadogam01@hotmail.com – Fone: (93) 3515-0457, (93) 99126-2565, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário SR. FRANCISCO CANIDE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, representante da empresa, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1515394 SEGUP/PA e CPF nº 253.036.512-15, na Rua 1 nº 1620 – Fundos, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 009/2021, homologada em 24/02/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 004/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 009/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE FINANÇAS	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
02	Álcool em gel 70% embalagem 500 ml - Álcool Etílico	Anheguera	Und.	20	4,20	84,00
03	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml - Álcool Etílico - Sem essências	Anheguera	Und.	15	3,80	57,00
45	Papel toalha especificação: papel toalha: 100% fibras celulósicas, folha dupla. Contém 2 rolos com 6 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada	Notavel	PCT.	125	2,80	350,00
62	Limpador multiuso especificação: limpador multiuso-composição, butilglicou, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não ionico conservante e água. Caixa com 24 Und.	Oeste	Caixa	08	79,00	632,00
75	Biscoito salgado, tipo club social, sabor original especificação: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Richest	PCT.	100	3,60	360,00
78	Achocolatado em pó especificação : achocolatado em pó: em pó, instantâneo, solúvel, contendo aproximadamente 400 g de peso liquido.	Apty	PCT.	50	5,00	250,00
81	Balinhas especificação: balas de frutas sortidas. PCT. com 70 g.	Erlam	PCT.	20	6,70	134,00
82	Açúcar especificação: tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade	Safira	Quilo	150	1,90	285,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	máxima de ,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na Und. requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, PCT. com 1kg, e fardo com até 30 kg.					
83	Café em pó especificação : torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 2 / 9/2 2 do ms.	Marata	PCT.	150	2,90	435,00
VALOR TOTAL						2.587,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
02	Álcool em gel 70% embalagem 500 ml - Álcool Etílico	Anheguera	Und.	200	4,20	840,00
03	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml - Álcool Etílico - Sem essências	Anheguera	Und.	200	3,80	760,00
45	Papel toalha especificação: papel toalha: 100% fibras celulósicas, folha dupla. Contém 2 rolos com 6 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada	Notavel	PCT.	350	2,80	980,00
75	Biscoito salgado, tipo club social, sabor original especificação: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Richest	PCT.	200	3,60	720,00
78	Achocolatado em pó especificação : achocolatado em pó: em pó, instantâneo, solúvel, contendo aproximadamente 400 g de peso líquido.	Apty	PCT.	190	5,00	950,00
155	Jogo de painéis especificação : conjuntosa 5 painéis de alumínio fundidos, capacidade: 1,35 litros 1,85 litros-2,5 litros - 3 litros - 3,9 litros, com tampas e alças.	Eirilar	Jogo	15	260,00	3.900,00
364	Arroz, tipo 1 em PCT. de 5 kg especificação : arroz branco	Ori	PCT.	15	24,30	364,50
VALOR TOTAL						8.514,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – SECRETARIA DE OBRAS	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
02	Álcool em gel 70% embalagem 500 ml - Álcool Etílico	Anheguera	Und.	75	4,20	315,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etílico - Sem essências	Anheguera	Und.	120	3,80	456,00
45	Papel toalha especificação: papel toalha: 100% fibras celulósicas, folha dupla. Contém 2 rolos com 6 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada	Notavel	PCT.	15	2,80	42,00
157	Açúcar 15x2kg	Safira	Fardo	04	73,05	292,20
364	Arroz, tipo 1 em PCT. de 5 kg especificação:arroz branco	Ori	PCT.	100	24,30	2.430,00
449	Desinfetante embalagem com 2 litros, caixa com 6 Und.s	Oeste	Caixa	25	27,00	675,00
513	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa, capacidade 30 litros tampa em aço ou alumínio	Marbel	Und	03	57,00	171,00
VALOR TOTAL						4.381,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – SECERTARIA DE AGRICULTURA	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
02	Álcool em gel 70% embalagem 500 ml - Álcool Etílico	Anheguera	Und.	470	4,20	1.974,00
03	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etílico - Sem essências	Anheguera	Und.	400	3,80	1.520,00
45	Papel toalha especificação: papel toalha: 100% fibras celulósicas, folha dupla. Contém 2 rolos com 6 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada	Notavel	PCT.	20	2,80	56,00
62	Limpador multiuso especificação: limpador multiuso-composição, butilglicou, metassilicato de sodio, fosfato trissódio, sinergista, tensoativo não ionico conservante e água. Caixa com 24 Und.	Oeste	Caixa	05	79,00	395,00
75	Biscoito salgado, tipo club social, sabor original especificação: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Richest	PCT.	50	3,60	180,00
82	Açúcar especificação: tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de ,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na Und. requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, PCT. com 1kg, e fardo com até 30 kg.	Safira	Quilo	100	1,90	190,00
101	Caçarola 9,5 litros especificação : alumínio,com tampa,30x14cm(diâmetro x altura)espessura mínima do alumínio 3mm.	Eirilar	Und.	01	63,00	63,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

102	Caçarola 23,5 litros especificação : alumínio, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura, espessura mínima do alumínio 3mm.	Eirilar	Und.	01	203,00	203,00
109	Colher de servir 30 cm especificação : de aço inox,prática e fácil de limpar,pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.é produzida em aço inox,altamente durável, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência,com vistas à finalidade a que se destina.	Simonagio	Und.	02	7,50	15,00
110	Colher de sopa especificação : em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 10, mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	Tramontina	Und.	03	4,90	14,70
136	Batedeira de bolo tipo planetária especificação : 5 velocidades, tigela rosqueada,porta fios,alimentador acoplável a tigela, 3 batedores,espátula em formato especial,disco de regulagens e ventosas de borracha na base, garantia de no mínimo 1 ano.potência 28 watts, voltagem 11 volts.	Arno	Und.	01	180,00	180,00
137	Escorredor de macarrão 40 cm especificação : em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 10, mm, diâmetro de 40 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças	Eirilar	Und.	01	53,50	53,50
145	Saleiro especificação : material plástico resistente, com tampa, capacidade para 1kg.	San remo	Und.	01	8,00	8,00
148	CumBUca especificação : produzida em polipropileno, atóxico, aditivado contra raios uv, telescópaveis, empilháveis, comporta 45 ml. Dimensões externa: 14x14x 6 cm; peso 62,1gr. Para uso na merenda escolar.	Sbrissa	Und.	05	3,39	16,95
155	Jogo de panelas especificação : conjuntoxa 5 panelas de alumínio fundidos, capacidade: 1,35 litros 1,85 litros-2,5 litros - 3 litros - 3,9 litros, com tampas e alças.	Eirilar	Jogo	01	260,00	260,00
255	Macarrão espaguete de 500 g especificação : macarrão espaguete: vitaminado, tipo espaguete, cor marela. Embalagem de 500 g.	Paulista	Quilo	137	2,28	312,36
309	Refrigerante sabor cola especificação : refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.	Pepsi	Fardo	05	41,20	206,00
333	Vinagre (750 ml) especificação : vinagre - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Belmont	Und	20	1,89	37,80
339	Guardanapo de papel especificação : guardanapo de papel: não reciclado, folha dupla, 100 % celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo	Maxxim	PCT.	25	1,72	43,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ão variações de +/- 2cm nas medidas). PCT. com 50 Und.s					
342	Lixeira de plástico de 2 lts especificação : lixeira de plástico de 2 lts lixeira confeccionada em plástico resistente com alças laterais para 2 litros sistema de acionamento de papel lavavel espessura da parede superior a 1,5mm	Marbel	Und.	02	6,50	13,00
367	Leite condensado: especificação : leite condensado: embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca e fabricante,	Piracajuba	Und.	78	4,75	370,50
370	Ovos de galinha cartela especificação : tamanho médio livre de rachaduras e sujidades, com peso liquido unitário de aproximadamente 50 g; organizados em bandejas, embalados e rotulados c/ data de validade, c/ identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no mapa. (bandeja c/30 und armazenado em cx de papelão).	Yabuta	Cartela	13	15,70	204,10
379	Aveia em flocos finos especificação : aveia em flocos fino: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 25 g, c/ identif. na embal.	Quaquer	Und.	25	4,00	100,00
406	Salsicha especificação : hot dog, composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 g por Und. ,temperatura conservação 1 ºc, prazo de validade 12 dias.	Friato	Quilo	137	12,24	1.676,88
VALOR TOTAL						8.092,79

Valor Total do Contrato R\$: 23.575,49 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. MICHLELE DE JESUS SOUSA – Matrícula:0409879- Portaria nº. 019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

04 122 0005 2.002 – Manutenção da Residência Oficial.

04 122 0005 2.003 – Manutenção do Escritório da Representação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.004 – Manutenção da Procuradoria.

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.
20 122 0003 2.013 – Manutenção do Programa de Piscicultura Família.
20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.
20 606 1007 2.016 – Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.
15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.
25 752 0506 2.021 – Manutenção da Rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Rural.
26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.
26 784 0501 2.025 – Manutenção de Portos e Terminais Fluviais.

SECRETARIA DE ESPORTE

13 392 0471 2.026 – Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura Popular.
13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura.
27 812 0471 2.028 – Manutenção do Estádio Municipal
27 812 0471 2.029 – Manutenção do Ginásio Poliesportivo

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0611 2.091 – Manter o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 0011 2.094 – Manutenção do Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico.
04 122 0011 2.095 – Implantação e Manutenção de Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOUZA & FADANELLI LTDA
FRANCISCO CANIDE DE SOUZA / CPF: 253.036.512-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____